CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/02/78

PROJETO DE LEI Nº 11/78

ASSUNTO: Denomina de Chagas Barreto Lima uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Herval Sampaio

LEI Nº 4984 DE 14/03/78

DIOM Nº 6370 DE 20/03/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/03/01

Rosada Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 049841978
Projeto: 00111978
Autor: HERVAL SAMPAIO
Assunto: R CHAGAS BARRETO LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4984 DE 14 DE março DE 1.978.

Denomina de CHAGAS BARRETO LIMA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CHAGAS BARRETO LIMA, uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao SR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO LIMA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE março DE 1.978.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 03/03/1978
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 11/78

Denomina de CHAGAS BARRETO LIMA uma artéria de Fortaleza.

À Comissão de Urbanismo
Em 16/02/78
Sandoval Bosco
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de CHAGAS BARRETO LIMA, uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. Francisco das Chagas Barreto Lima.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de fevereiro de 1978.

Vereador - Herval Sampaio

Aprovado em 2a. discussão
Em 07/03/1978
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 07/03/1978
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA

TRAÇOS AUTOBIOGRÁFICOS DE

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO LIMA

Francisco das Chagas Barreto Lima nasceu em Crateús, no dia 18 de maio de 1887, à Rua Beira Rio. Eram seus pais Joaquim de Souza Lima e Porcina Augusto Barreto Lima. Avós paternos Cleodato de Souza Lima e Manuela de Souza Lima, pertencentes à tradicional família Correia Lima, radicada em Crateús, desde o tempo do Primeiro Império.

Avós maternos, Miguel Antonio de Melo Barreto,casado com Mariana Augusto de Melo Barreto, radicados no Riacho do Sangue, tendo chegado a Crateús no ano de 1858.

Seu avô, professor nomeado pelo imperador, foi transferido para Crateús por motivos políticos ali exercendo a profissão não somente de professor como de advogado, por ser pessoa de muitas letras.

Com a idade de 7 anos, Francisco das Chagas Barreto Lima viera para Sobral, em companhia de sua avó Mariana, matriculando-se numa escola pública de primeiras letras, em um prédio localizado à Rua Senador Paula, hoje denominada Av.Dom José.

Por imperativo da vida foi forçado a trabalhar na Fábrica de Tecidos de Sobral,no ano de 1900, passando um período de 10 anos.

Em 1910, saiu da fábrica por motivos de saúde,entrando logo depois para o comércio, adquirindo uma venda pela importância de setecentos e cinquenta e dois mil réis, a prazo.

Casando-se a seguir com a Srta. Maria Cesarina Lopes Barreto, em janeiro de 1912. Nasceu deste enlace feliz os seguintes filhos:

Luis Flamarion Barreto Lima, batizado na Matriz de Sobral pelo então Vigário José Tupinambá da Frota, que logo a seguir foi nomeado Bispo-Conde de Sobral.

Faleceu (Flamarion) em fevereiro de 1973, como General de Reserva do Exército, e professor da Escola do Estado Maior do Exército.

Margarida Barreto Lima, casada com Antonio Amâncio Correia Lima.

Luciano Thebano Barreto Lima, Cel. da Reserva do Exército exerce atualmente as funções de assessor no Ministério da Saúde.

Porcina Barreto Dias, casada com José Valeriano Dias de Carvalho.

Maria Alice Barreto Alves, casada com José Adonias Alves, ambos já falecidos.

Cesário Barreto Lima, comerciante, sócio da loja de Ferragens, denominada "Barreto Lima & Cia", fazendeiro, contador, grande elemento que deu impulso de desenvolvimento a firma F. Chagas Barreto & Cia., hoje Grupo Chagas Barreto Lima Ltda., tendo o mesmo já sido prefeito Municipal de Sobral.

Maria do Socorro Barreto Moreira, normalista, hoje acadêmica.

José Maximino Barreto Lima, além de professor de línguas estrangeiras em vários colégios e tradutor de firmas comerciais, presta relevantes serviços ao Grupo Chagas Barreto.

Fortaleza 16 de fevereiro de 1978

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 02/03/1978
Sanford Bote
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 04/78
Ao Projeto de Lei nº 11/78

O Vereador Herval Sampaio apresentou à consideração do Plenário o projeto de lei em apreço que "denomina Chagas Barreto Lima' uma rua de Fortaleza".

A proposição visa homenagear um ilustre cidadão cearense,' que, em vida, prestou inestimáveis serviços à coletividade. Estabelecido comercialmente proporcionou oportunidade de trabalho a muitos' cearenses e carreou divisas para o nosso Estado.

Deixou uma numerosa prole, tendo todos os seus filhos se destacado em diversos setores de atividade.

A proposição é oportuna e deverá merecer o apoio do Plenário, razão por quê somos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permânentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de março de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 11/78.

APROVADO
Em 08 / 03 / 1978
Presidente

Denomina de CHAGAS BARRETO LIMA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de CHAGAS BARRETO LIMA, uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. Francisco das Chagas Barreto Lima.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de 03 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 161/78.

Fortaleza, 09 de março de 1978

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina de CHAGAS BARRETO LIMA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.